

Beneficiário BTT TELECOMUNICACOES S.A. / CNPJ: 39.565.567/0001-40 Rua dos Guajajaras, 931 Sala 600 Sala 700 - Lourdes - Belo Horizonte/MG CEP: 30180-105	Vencimento 15/09/2024
Pagador ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II / CNPJ: 16.684.664/0002-38 Avenida Pio XII, 825 Casa Casa - gua Branca - Contagem/MG CEP: 32371-160	Agência / Código do Beneficiário 3484-3 / 0040515-9
Número do Documento 10190680437322	Nosso Número 009/00000551204-5
	Valor do Documento R\$103,55

Demonstrativo

IMPORTANTE: Este boleto deve ser pago somente através do CÓDIGO DE BARRAS ou por CARTÃO DE CRÉDITO na Central do Assinante: sac.blinktelecom.com.br.

Por favor, efetue o pagamento até a data de vencimento indicada para evitar a suspensão dos serviços. Pagamentos realizados após essa data estarão sujeitos a taxas adicionais.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a BLINK através do telefone ou WhatsApp: (31) 4020-6261.

	237-2	23793.48408 90000.055120 04004.051506 2 98400000010355
--	--------------	---

Local de Pagamento					Vencimento 15/09/2024
Pagável preferencialmente na Rede Bradesco ou Bradesco Expresso					
Beneficiário BTT TELECOMUNICACOES S.A. / CNPJ: 39.565.567/0001-40 Rua dos Guajajaras, 931 Sala 600 Sala 700 - Lourdes - Belo Horizonte/MG CEP: 30180-105					Agência / Código do Beneficiário 3484-3 / 0040515-9
Data do Documento 22/08/2024	Número do Documento 10190680437322	Espécie Documento DM	Aceite N	Data do Processamento 23/08/2024	Nosso número 009/00000551204-5
Uso do Banco 09	Carteira 09	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$103,55

Instruções - Texto de responsabilidade do beneficiário ou cedente	(-) Desconto
Após o vencimento, cobrar multa de 2,00% e juros diário de 0,033%.	
IMPORTANTE: Este boleto deve ser pago somente através do CÓDIGO DE BARRAS ou por CARTÃO DE CRÉDITO na Central do Assinante: sac.blinktelecom.com.br.	(-) Outras Deduções / Abatimento
Por favor, efetue o pagamento até a data de vencimento indicada para evitar a suspensão dos serviços. Pagamentos realizados após essa data estarão sujeitos a taxas adicionais.	(+) Mora/Multa/Juros
Em caso de dúvidas, entre em contato com a BLINK através do telefone ou WhatsApp: (31) 4020-6261.	(+) Outros Acréscimos
	(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II Avenida Pio XII, 825 Casa Casa gua Branca 32371160 Contagem MG	CNPJ: 16.684.664/0002-38
Sacador / Avalista:	

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO 16/09/24
Paula MG 15.279.563

	Autenticação Mecânica
	Ficha de compensação

CONTRATO DE PERMANÊNCIA

QUALIFICAÇÃO DA OPERADORA SCM/SVA/			
Razão Social: BTT Telecomunicações Ltda.		CNPJ: 39.565.567/0001-40	
Endereço: Rua Padre Eustáquio, 2926		Bairro: Padre Eustáquio	
Complemento: Sala 501	Cidade: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.720-100
Telefone: 031 4020-6261		E-mail: blinktelecom.com.br	
Autuação na ANATEL: ATO n.º 7672 de 11 de dezembro 2020			

QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE:			
Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II		CPF/CNPJ: 16.684.664/0002-38	
Representante legal:		CPF: financeiro_amonp@yahoo.com.br	
Telefone (1): 31 9951-56456	Telefone (2): 31 9951-56456	E-mail: financeiro_amonp@yahoo.com.br	
Endereço: Rua Da Franca, 795 - Gloria		Bairro: Contagem/MG	
Complemento:	Cidade: Contagem	UF: MG	CEP: 32.340-020

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

1.1. CONSIDERANDO QUE:

1.1.1. O presente "CONTRATO DE PERMANÊNCIA" encontra-se em consonância com o "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET (SVA)" registrado no cartório do 2º ofício de registro de títulos e documentos de Belo Horizonte/MG, sob o n.º 1339769, bem como ao "CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC)" publicado no sítio eletrônico (site) desta operadora e respectivo **TERMO DE CONTRATAÇÃO**, todos estes instrumentos formalizados entre as partes e que, em conjunto, formam um só instrumento para os fins de direito, devendo ser lidos e interpretados conjuntamente.

1.1.2. Foram apresentados ao CLIENTE determinados benefícios antes da contratação dos Serviços de Comunicação Multimídia, Serviços de Conexão à Internet, Serviço Telefônico Fixo Comutado e demais Serviços de Valor Adicionado integrantes do "COMBO", tendo como contrapartida a fidelização do CLIENTE pelo prazo descrito neste instrumento, tendo também sido apresentados ao CLIENTE todas as condições relacionadas a esta fidelidade, inclusive no que se refere às penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

1.1.3. O CLIENTE optou livremente pela percepção dos benefícios (válidos exclusivamente durante o prazo de fidelidade contratual) e, por conseguinte, pela contratação sob a condição de fidelidade contratual, tendo total e amplo conhecimento das consequências decorrentes da fidelização contratual, bem como das penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

1.1.4. O CLIENTE declara que foi facultado ao mesmo optar, antes da contratação, pela celebração de um contrato com a CONTRATADA sem a percepção de qualquer benefício, hipótese em que não há fidelidade contratual. Ainda assim, o CLIENTE preferiu a contratação mediante a percepção dos benefícios relacionados neste instrumento, tendo, portanto, total conhecimento da fidelidade contratual, bem como das penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

2 – DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO CLIENTE:

2.1. A CONTRATADA concedeu ao CLIENTE os seguintes benefícios, válidos exclusivamente durante o prazo de fidelidade contratual:

Qtde: 1 - Linha Telefonica - PJ
Qtde: 1 - Plataforma de treino e saúde Bittrainers - SVA - Pct: Combo 300M + BT + 1 APP
Qtde: 1 - Assistência Premium I - SVA - Pct: Combo 300M + BT + 1 APP
Qtde: 1 - Blink Fibra 300 Mega - SCM - Pct: Combo 300M + BT + 1 APP
Qtde: 1 - Blink Multi - SVA - Pct: Combo 300M + BT + 1 APP
Qtde: 1 - Wi-Fi Max - SVA - Pct: Combo 300M + BT + 1 APP
Qtde: 1 - Blink Play - 1 APP para livre escolha - SVA - Pct: Combo 300M + BT + 1 APP

R\$118,90

R\$579,00

3.1 – DA FIDELIDADE CONTRATUAL:

3.1. O presente instrumento formaliza a concessão de descontos ao CLIENTE (conforme definido na cláusula anterior), e em contrapartida, o CLIENTE se vincula (fideliza) contratualmente diante da CONTRATADA pelo período mínimo discriminado a seguir, a contar da assinatura do presente instrumento:

12 MESES

3.2. Caso ocorra a rescisão contratual, total ou parcial, a pedido do CLIENTE, antes de completado o período de fidelização descrito na cláusula 3.1 acima, o CLIENTE se compromete a pagar em favor da CONTRATADA uma multa penal, a ser apurada de acordo com a fórmula abaixo descrita, bem como de acordo com a data do pedido de rescisão contratual antecipada:

$$M = (VTB \cdot MF) \cdot MR$$

Onde:

- O símbolo "M" corresponde ao valor total da Multa a ser paga pelo CLIENTE em favor da CONTRATADA.
- O símbolo "VTB" corresponde ao valor total dos benefícios concedidos ao CLIENTE, incluindo-se tanto os benefícios mensais, quanto os benefícios relacionados ao valor de instalação.
- O símbolo "MF" corresponde ao número total de meses de fidelidade contratual previsto na cláusula 3.1 deste instrumento;
- O símbolo "MR" corresponde ao número total de meses restantes para se completar o prazo de fidelidade contratual, de acordo com o momento em que o CLIENTE solicitou a rescisão contratual antecipada.

3.3. Considera-se rescisão parcial a redução da velocidade contratada, a redução da franquia contratada (se for o caso), a redução dos serviços contratados, ou qualquer outra alteração contratual que acarrete na redução dos valores pagos pelo CLIENTE à CONTRATADA. E em se tratando de rescisão parcial, a multa penal a ser paga pelo CLIENTE à CONTRATADA, conforme fórmula acima estabelecida, será proporcional à redução estabelecida em relação aos valores pagos pelo CLIENTE à CONTRATADA.

3.4. Uma vez completado o prazo de fidelidade contratual, e uma vez renovada automaticamente a vigência dos Contratos pactuados entre as partes, o CLIENTE perderá automaticamente direito aos benefícios antes concedidos pela CONTRATADA. Mas, por outro lado, não estará sujeito a nenhum prazo de fidelização contratual, podendo rescindir o referido contrato, sem nenhum ônus e a qualquer momento.

3.5. A concessão de outros benefícios ou a prorrogação dos benefícios atuais e, consequentemente, a extensão do prazo de fidelidade contratual, se for interesse de ambas as partes, deverá ser objeto de novo CONTRATO DE PERMANÊNCIA, em separado.

3.6. O CLIENTE reconhece que a suspensão dos serviços a pedido do próprio CLIENTE, ou por inadimplência ou infração contratual do CLIENTE, acarreta automaticamente na suspensão da vigência do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET (SVA)" "CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC)" e do presente CONTRATO DE PERMANÊNCIA por período idêntico, de modo que o período de suspensão não é computado para efeitos de abatimento do prazo de fidelidade contratual.

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente "CONTRATO DE PERMANÊNCIA" forma, juntamente com o "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET (SVA)" "CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC)" e respectivo TERMO DE CONTRATAÇÃO, um título executivo extrajudicial, para todos os fins de direito.

5 – DO FORO:

5.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou casos omissos do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de **domicílio do cliente**, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINATURA:

E por estar justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Belo Horizonte-MG, Belo Horizonte - 24 de Novembro de 2022.

Assinatura das partes:



BTT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO
NOVO PROGRESSO II**

Testemunha:

Nome:

CPF/ CI:

Endereço:

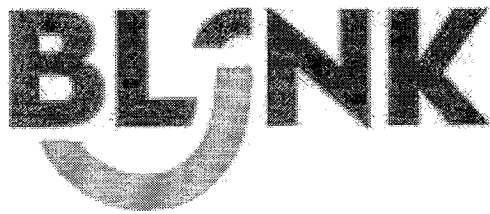
Testemunha:

Nome:

CPF/ CI:

Endereço:

II>



Nota Fiscal Fatura de Serviço de
Telecomunicações

Modelo 22 - Série U Nº.: 5056417

CFOP: 5303

Período Emissão: 2409

Emissão: 02/09/2024

Período Competência: 2408

CNPJ: 39565567000140

IE: 38787030055

BTT TELECOMUNICACOES S.A.

31 4020-6261

Rua dos Guajajaras, 931 / Sala 600 Sala 700 - Lourdes -
Belo Horizonte - MG

TOMADOR DOS SERVIÇOS / DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO
PROGRESSO II

Avenida Pio XII, 825 / Casa Casa - gua Branca

CEP: 32371160 - Contagem / MG

Nr de Referência: 10190680

CNPJ/CPF: 16684664000238

Inscrição Estadual: ISENT0

Chave de Codificação Digital

1E71.DBCC.FEA2.A7C6.9D2B.C4AD.C739.0AE9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNIT.	QTDE	ICMS %	ICMS	PIS	COFINS	VLR TOTAL
Linha Telefonica - STFC	R\$ 5,78	1	18,00%	R\$1,04	R\$0,04	R\$0,17	R\$5,78
Blink Fibra 300 Mega - SCM	R\$ 12,77	1	18,00%	R\$2,30	R\$0,08	R\$0,38	R\$12,77
Blink Fibra 500 Mega - SCM	R\$ 30,34	1	18,00%	R\$5,46	R\$0,20	R\$0,91	R\$30,34
Linha Telefonica - STFC	R\$ 11,55	1	18,00%	R\$2,08	R\$0,08	R\$0,35	R\$11,55

*Central de Atendimento Anatel: 1331(Geral), 1332(Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. **Contribuição de 1% do valor de serviços de Telecom ao FUST e 0,5% ao FUNTEL sem repasse ao consumidor.

ICMS	R\$10,88
Base ICMS	R\$60,44
Isenta/Ñ Tributada:	R\$0,00
Outros	R\$0,00
Valor Total:	R\$60,44

"Alíquota vigente de 18% conforme Lei Complementar 194 de 23/06/2022 e Decreto Lei nº: 48.456 de 01/07/2022 do RICMS/MG."



Fatura de Serviços

Fatura:
10190680

BTT TELECOMUNICACOES S.A.

(31) 40206261

Rua dos Guajajaras, 931 / Sala 600 Sala 700 - / Lourdes -
BELO HORIZONTE - MG

Período Apuração: 30/07/2024 - 11/08/2024

Emissão: 22/08/2024

CNPJ: 39565567000140

IE: 38787030055

CENTRAL
ATEDIMENTO

(31) 40206261

CENTRAL
ASSINANTE

<https://sac.blinktelecom.com.br>

DADOS DO CLIENTE:

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

Nr de Referência: 10190680

Avenida Pio XII, 825 / Casa Casa - gua Branca

CNPJ/CPF: 16.684.664/0002-38

CEP: 32371160 - Contagem / MG

Inscrição
Estadual: ISENT0

Base ICMS	ICMS	Isenta/N Tributada	Outros	Valor Total
R\$60,44	R\$10,88	R\$0,00	R\$0,00	R\$103,55

Este documento não tem valor fiscal

NR	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / PRODUTOS	VLR TOTAL	BASE ICMS	% ICMS
1	Linha Telefonica - STFC - Ref. 9 dias.	R\$5,78	R\$5,78	18%
2	Blink Fibra 300 Mega - SCM - Ref. 8 dias.	R\$12,77	R\$12,77	18%
3	Blink Multi - SVA - Ref. 8 dias.	R\$1,47	R\$0,00	%
4	Ubook GO Audiobooks - Ref. 8 dias.	R\$7,48	R\$0,00	%
5	Ubook Noticias - Ref. 8 dias.	R\$2,55	R\$0,00	%
6	Anti-virus Kaspersky - Ref. 8 dias.	R\$1,26	R\$0,00	%
7	Blink Fibra 500 Mega - SCM - Ref. 19 dias.	R\$30,34	R\$30,34	18%
8	Blink Multi - SVA - Ref. 19 dias.	R\$4,11	R\$0,00	%
9	Ubook GO Audiobooks - Ref. 19 dias.	R\$11,83	R\$0,00	%
10	Ubook Noticias - Ref. 19 dias.	R\$6,07	R\$0,00	%
11	NBA Team Pass - Ref. 19 dias.	R\$8,34	R\$0,00	%
12	Linha Telefonica - STFC - Ref. 18 dias.	R\$11,55	R\$11,55	18%

Este documento não tem valor fiscal. *O pagamento desta fatura não liquida débitos pendentes. Serão cobrados encargos moratórios nas faturas em atraso, conforme contrato. ** Códigos de seleção das prestadoras de Longa Distância: 12, 14, 15, 17, 21, 25, 26, 31, 41, 43, 49, 65 e 91. Central de Atendimento Anatel: 1331(Geral), 1332(Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. *** Valor mínimo do ressarcimento em caso de interrupção do serviço de telefonia fixa: duração da interrupção(em minutos) vezes o valor da assinatura, divididos por 43.200 minutos(30 dias). **** Contribuição de 1% do valor de serviços de Telecom ao FUST e 0,5% ao FUNTTEL sem repasse ao consumidor. O cliente autoriza a Prestadora a recuperar diretamente o ICMS recolhido a maior ou indevidamente, caso ocorra o reconhecimento da inconstitucionalidade ou ilegalidade do ICMS, total ou parcial, em quaisquer de seus aspectos.

NFS-e NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2024/2480283

Emitida em:
03/09/2024 às 17:55:22Competência:
03/09/2024Código de Verificação:
ce504c4a

BTT TELECOMUNICACOES S.A.

CPF/CNPJ: 39.565.567/0001-40

Inscrição Municipal: 12588620010

RUA DOS GUAJAJARAS, 931, SALA 600 SALA 700, Lourdes - CEP: 30180-105

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 16.684.664/0002-38

Inscrição Municipal:

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

Avenida Pio XII, 825, Casa Casa, gua Branca - CEP: 32371-160

Contagem

MG

Telefone: (31) 99515-6456

Email: financeiro_amonp@yahoo.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Blink Multi - SVA, Anti-virus Kaspersky, Blink Multi - SVA, NBA Team Pass

Código de Tributação do Município (CTISS)

0106-0/01-88 / Assessoria e consultoria em informatica

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.06 / Assessoria e consultoria em informática.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$15,18

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$0,00

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$0,00

Valor Líquido:

R\$15,18

Valor dos serviços:

R\$15,18

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$15,18

(X) Alíquota:

2,50%

(=) Valor do ISS:

R\$0,38



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605, 3º andar, Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte/MG

Dúvidas: SIGESP

NFS-e NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2024/2480278

Emitida em:
03/09/2024 às 17:55:17Competência:
03/09/2024Código de Verificação:
4171bda4

BTT TELECOMUNICACOES S.A.

CPF/CNPJ: 39.565.567/0001-40

Inscrição Municipal: 12588620010

RUA DOS GUAJAJARAS, 931, SALA 600 SALA 700, Lourdes - CEP: 30180-105

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 16.684.664/0002-38

Inscrição Municipal:

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

Avenida Pio XII, 825, Casa Casa, gua Branca - CEP: 32371-160

Contagem

MG

Telefone: (31) 99515-6456

Email: financeiro_amonp@yahoo.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Ubook Notícias, Ubook Notícias

Código de Tributação do Município (CTISS)

0109-0/01-88 / Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.09 / Disponibilização, sem cessão definida, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de serviço de acesso condicionado, de que trata a lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao icms).

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Imune

Valor dos serviços:

R\$8,62

Valor dos serviços:

R\$8,62

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$8,62

Valor Líquido:

R\$8,62

(X) Alíquota:

0,00%

(=) Valor do ISS:

R\$0,00



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605, 3º andar, Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte/MG

Dúvidas: SIGESP



FUNDADA EM 15/07/1973 - CNPJ: 16.684.664/0002-38

Contagem, 17 Janeiro de 2025.

JUSTIFICATIVA

Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP, através de seu presidente Paulo Roberto da Silva vem justificar que o prestador de serviço Btt Telecomunicações S.A , CNPJ: 39.565.567/0001-40 NFS-e: 10190680437322 prestou serviços de acordo com as atividades desenvolvidas no termo de Fomento 018/2024

Sem mais para o momento,

Paulo Roberto da Silva
Presidente da OSC
Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP



Associação dos Moradores
do Bairro Novo Progresso II

FUNDADA EM 15/07/1973

CNPJ: 16.684.664/0001-57 MATRIZ CNPJ: 16.684.664/0002-38 FILIAL

Contagem, 17 de Janeiro 2024.

JUSTIFICATIVA

A **AMONP- Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II**, na figura de seu presidente Paulo Roberto da Silva vem através desse justificar que o projeto tem atividades desenvolvidas em várias regionais, conforme o Termo de Fomento e Plano de Trabalho.

Sendo assim, temos despesas com que são: água, luz, telefone, internet e aluguel de imóvel, instalados em nome da AMONP em polos onde são executadas as atividades do projeto.

Nesse caso, o boleto da BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A com endereço Avenida Pio XII, nº825, - Agua Branca, Contagem/MG.

Sem mais para o momento,

Paulo Roberto da Silva

Presidente da Organização da Sociedade Civil – OSC
Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - Amonp

Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Pagador Final / Efetivo

CPF/CNPJ: 16.684.664/0002-38

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIR

Conta de débito: 2940 | 003 | 00003838-6

Representação numérica do código de barras: 23793.48408 90000.055120 04004.051506 2 98400000010355

Instituição Emissora - Nome do Banco: BANCO BRADESCO S/A

Código do Banco: 237

Código do ISPB: 60746948

Beneficiário original / Cedente

Nome Fantasia: BTT TELECOMUNICACOES LTDA

Nome/Razão Social: BTT TELECOMUNICACOES LTDA

CPF/CNPJ: 39.565.567/0001-40

Pagador Sacado

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO

CPF/CNPJ: 16.684.664/0002-38

Pagador Final - Correntista

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIR

CPF/CNPJ: 16.684.664/0002-38

Data do Vencimento: 15/09/2024

Data de Efetivação / Agendamento: 16/09/2024

Valor Nominal do Boleto: 103,55

Juros (R\$): 0,00

IOF (R\$): 0,00

Multa (R\$): 0,00

Desconto (R\$): 0,00

Abatimento (R\$): 0,00

Valor Calculado (R\$): 103,55

Valor Pago (R\$): 103,55

Data/hora da operação: 16/09/2024 16:01:32

Código da operação: 060426423

Chave de segurança: 36PPHFPN60N5CHEV

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO 16/09/24
16/09/24 16:10:42